

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo - com validação via QRcode - Dados  
anonimizados  
Código - Processo: 1284422

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 29076/2025 Cód. Verificador: SWG37N5F**

**Requerente:** 563498 - OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**CPF/CNPJ:** \*\*\*.523.359-\*\*  
**Endereço:** I\*\*A E\*\*\*\*\*H W\*\*\*A  
**Cidade:** A\*\*\*\*\*a  
**Bairro:** F\*\*\*\*\*A V\*\*\*A  
**Fone Res.:** (41) 99955-7137 **Fone Cel.:(41)9611-9779**  
**E-mail:** olizandrojr@hotmail.com  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data de Abertura:** 13/02/2025 10:55  
**Previsão:** 14/02/2025

**VERIFIQUE A AUTENTICIDADE  
COM O QR CODE****Anexos**

PROJETO DE LEI DIA CONCIENTIZAÇÃO AUTISTA 086.pdf  
FOLHA DE INFORMAÇÃO 2021 TRAMITE NORMAL EM (1).pdf  
Parecer Jurídico nº 55.pdf  
PARECER PROJ 82-2025.pdf  
VOTAÇÃO DE PARECER 82-2025 CJR PL 86-2025.pdf  
Memorando 18-2025 PL 86-2025.pdf

**Observação**

POJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO DIA 02/DE ABRIL DE CADA ANO

---

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR***Requerente*

---

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR***Funcionário(a)*

---

Recebido



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE OLIZANDRO JUNIOR

POJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE  
SERA CELEBRADO NO DIA 02/DE ABRIL DE CADA ANO

Araucária, 13/02/2025 10:55

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

## **PROJETO DE LEI Nº 086/2025**

**Súmula:** Institui no âmbito do Município de Araucária/Pr , a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Araucária o dia da Conscientização do Autismo, que será celebrado no dia **02 de abril** de cada ano.

**§ 1º-** Os eventos relacionados à Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverão ser realizados preferencialmente na data estabelecida.

**§ 2º-** No Dia Municipal da Conscientização do Autismo o Poder Executivo Municipal, promoverá eventos voltados à capacitação, tais como palestras, congressos, seminários, dinâmicas de grupos, entre outros, sendo emitidos certificados aos participantes que comprovarem frequência razoável.

**Art. 2º -** Todos os profissionais que exerçam cargo, emprego, ou função pública, há mais de três meses, na área da saúde ou educação, no âmbito do Município, deverão ser capacitados para a identificação dos sinais de presença de Transtorno do Espectro Autista

**Parágrafo único:** A capacitação a que se refere o caput significa que o agente, funcionários ou empregado deverá participar, de ao menos um simpósio, congresso, curso ou palestra a respeito do Transtorno do Espectro Autista, promovido pelo Poder Executivo Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**Art. 3º-** Fica obrigatório ao Poder Executivo Municipal a afixação de cartazes educativos sobre o Transtorno do Espectro Autista nos locais de acesso público, em ambiente de fácil visualização, contendo, no mínimo, informações básicas sobre as características para identificação do distúrbio, bem como sobre a forma de proceder em caso de presença de indícios.

**Parágrafo único:** Consideram-se locais de acesso público, para efeito desta Lei, hospitais, postos de saúde, escolas, terminais rodoviários e todos aqueles que contam com razoável circulação de pessoas, exceto estabelecimentos comerciais privados, aos quais se faculta a adoção do que dispõe o caput do presente artigo.

**Art. 4º-** Os cartazes de que trata o artigo 3º deverão ser confeccionados em dimensões de, no mínimo, tamanho A3 e deverão conter o número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para esclarecimento de dúvidas do cidadão.

**Art. 5º-** A operacionalização da presente Lei se realizará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º-** As despesas decorrentes da implantação do projeto correrão por conta de verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, caracterizando-se por desafios na comunicação, interação social e padrões de comportamentos repetitivos. Dada a necessidade de maior compreensão, respeito e inclusão das pessoas autistas na sociedade é essencial, que o Município de Araucária reforce seu compromisso com essa causa.

O dia 02 de abril foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, com o objetivo de chamar a atenção





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

da população e dos governantes para importância do diagnóstico precoce do acesso a tratamentos adequados e da promoção da inclusão social.

A criação do Dia Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária reforçará, essa mobilização global em nível local, promovendo ações educativas, debates, eventos e políticas públicas que beneficiem diretamente as pessoas autistas e suas famílias. Além disso, contribuirá para combater o preconceito, disseminar informações corretas e fortalecer a rede de apoio no Município.

Desta forma, considerando a relevância da causa e a necessidade de ampliar as iniciativas da conscientização e inclusão, propomos a instituição do **Dia 02 de abril** como o Dia Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária garantindo maior visibilidade e engajamento da sociedade na construção de um Município mais acessível e acolhedor para todos.

Neste sentido, a aprovação desde Projeto de Lei, se faz necessário para possibilitar à comunidade o acesso às informações necessárias para um diagnóstico precoce de identificação de portadores de Transtorno do Espectro Autista, proporcionado um tratamento adequado e efetivo.

Diante do exposto, solicito a compreensão dos Nobres Vereadores para o voto de aprovação para este Projeto de Lei, e reitero votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2025.

**OLIZANDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2025 10:58:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ib/7f610da17a78>.  
POR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR - (071-523-359-90) EM 13/02/2025 10:58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIETIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Data/Hora:** 13/02/2025 10:56



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - PRESIDENTE

POJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE  
SERA CELEBRADO NO DIA 02/DE ABRIL DE CADA ANO

Araucária, 13/02/2025 11:03

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
CMA - GABINETE OLIZANDRO JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 5

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** NADIA FERNANDA NUNES PEREIRA  
**Data/Hora:** 13/02/2025 11:36



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

## **GUIA DE TRAMITAÇÃO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 13/02/2025 11:36

NADIA FERNANDA NUNES PEREIRA  
CMA - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 7

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA  
**Data/Hora:** 13/02/2025 11:51



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 2ª Sessão Ordinária do dia 18/02/2025 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 18 de fevereiro de 2025.

**KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI**  
**DIRETORA DO PROCESSO LEGISLATIVO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2025 10:39-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd74h8b989863>.  
POR KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI - (107.378.939-07) EM 18/02/2025 10:39





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

SEGUE AO JURÍDICO PARA EMISSÃO DE PARECER

Araucária, 19/02/2025 10:59

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 29076/2025**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 86/2025**

**EMENTA:** “Institui no âmbito do Município de Araucária/Pr, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.”

**INICIATIVA:** VEREADOR Olizandro José Ferreira Júnior

**PARECER Nº 55/2025**

## **I – DO RELATÓRIO**

O Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta o Projeto de Lei em epígrafe, que institui no âmbito do Município de Araucária/Pr, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O projeto vem acompanhado da justificativa, na qual diz em síntese que:

“O Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, caracterizando-se por desafios na comunicação, interação social e padrões de comportamentos repetitivos.

Dada a necessidade de maior compreensão, respeito e inclusão das pessoas autistas na sociedade é essencial, que o Município de Araucária reforce seu compromisso com essa causa.

O dia 02 de abril foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, com o objetivo de chamar a atenção da população e dos governantes para

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

importância do diagnóstico precoce do acesso a tratamentos adequados e da promoção da inclusão social.

A criação do Dia Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária reforçará, essa mobilização global em nível local, promovendo ações educativas, debates, eventos e políticas públicas que beneficiem diretamente as pessoas autistas e suas famílias. Além disso, contribuirá para combater o preconceito, disseminar informações corretas e fortalecer a rede de apoio no Município.

Desta forma, considerando a relevância da causa e a necessidade de ampliar as iniciativas da conscientização e inclusão, propomos a instituição do Dia 02 de abril como o Dia Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária garantindo maior visibilidade e engajamento da sociedade na construção de um Município mais acessível e acolhedor para todos.

Neste sentido, a aprovação desde Projeto de Lei, se faz necessário para possibilitar à comunidade o acesso às informações necessárias para um diagnóstico precoce de identificação de portadores de Transtorno do Espectro Autista, proporcionando um tratamento adequado e efetivo.

Diante do exposto, solicito a compreensão do Nobres Vereadores para o voto de aprovação para este Projeto de Lei, e reitero votos de estima e apreço.”

Após breve relatório, segue análise jurídica do projeto, a qual se limita a analisar sua viabilidade jurídica, cabendo ao Plenário e às Comissões a deliberação sobre o seu mérito.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Consta na Constituição Federal, em seu art. 30, I, e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica no art. 5º, I, de Araucária, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;”*

No que concerne à propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores.

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;”*

Em análise ao Projeto de Lei nº 29076/2025, verificamos que o seu art. 2º trata de atribuições aos servidores municipais e o art. 5º atribui função específica à Secretaria Municipal de Saúde, senão vejamos:

**Art. 2º - Todos os profissionais que exerçam cargo, emprego, ou função pública, há mais de três meses, na área da saúde ou educação, no âmbito do Município, deverão ser capacitados para a identificação dos sinais de presença de Transtorno do Espectro Autista.**

(...)

**Art. 5º - A operacionalização da presente Lei se realizará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.**

O presente projeto em análise encontram-se em desconformidade com o art. 41, inciso I, da Lei Orgânica, uma vez que avança sobre a competência do chefe do

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

executivo ao quando dispõe sobre atribuir função a funcionários públicos Municipal, bem como atribui competência à Secretaria específica:

*“Art. 41. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:*

*I - criem cargos, funções ou empregos públicos, e aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores;*

*V - criem e estructurem as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta.*

*(...)*

Atente-se, portanto, que o projeto em discussão quando atribui função a servidores públicos e entidades, é **matéria que diz respeito à organização e funcionamento do Poder Executivo** e, por isso, **adentra na competência privativa do Poder Executivo**, consoante se estabelece por simetria à Constituição Estadual, em seu art. 66, inciso IV:

*“Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

*(...)*

*IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.*

*(...)*

Resta clara, portanto, a invasão de competência ao chefe do Executivo, uma vez que cabe ao Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei para prever quais serão as mais benéficas medidas a serem tomadas para a realização da atividade proposta. Desse modo, entende-se que o projeto incide em vício de iniciativa.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Face todo o exposto, a presente proposição está eivada de inconstitucionalidade formal, por se tratar de matéria relacionada a lei iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.

Por último, em caso de avanço do projeto de lei, isto observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sem prejuízo de, na redação final do projeto de lei a ser elaborado pela Comissão de Constituição e Redação, a Mesa proceder com a correção de erros de linguagem e de técnica legislativa, sem alteração de conteúdo, nos termos do art. 145, I, do Regimento Interno (Resolução nº 01 de 1993) desta Casa.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Reconhecemos como relevantes e meritorias as razões que justificam a pretensão do Vereador, por todo o exposto, conclui-se que a matéria em análise é de iniciativa privativa do Prefeito, razão pela qual se **OPINA pelo arquivamento do presente.**

Pode o Parlamentar, por meio de **Indicação**, sugerir ao Chefe do Executivo estudo da matéria objeto desta proposição, nos termos do art. 123, caput, do Regimento Interno.

Na hipótese de o processo não seja arquivado, diante de previsão regimental, especificamente o art. 52 e incisos do Regimento Interno, deve a proposição ser encaminhada às **Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação e Bem-Estar Social.**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 13 de março de 2025.

**MILTON CÉSAR TOMBA DA ROCHA  
DIRETOR JURÍDICO  
MATRÍCULA 7423  
OAB/PR 46.984**

**WILLIAM GERALDO AZEVEDO  
ADVOGADO  
MATRÍCULA 2080  
OAB/PR 83.946**

**LETHICIA CAROLINA BATISTA CEOLIN  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2025 11:51 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7d8604a028541>.



Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

**Documento Assinado Digitalmente em 14/03/2025 11:51:45 por WILLIAM GERALDO AZEVEDO  
Documento Assinado Digitalmente em 14/03/2025 11:52:35 por MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
Processo Digital  
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos  
: 9

## Processo Nº 29076 / 2025

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR

**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENCIÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO DIA 02/DE ABRIL DE CADA ANO

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI

**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55

**Data Previsão:** 14/02/2025

### Juntada

**Data:** 14/03/2025 11:50

**Usuário:** WILLIAM GERALDO AZEVEDO

**Observação:** Juntada de Documentos na data 14/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 10

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA  
**Data/Hora:** 14/03/2025 11:54



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - PRESIDENTE

Ao Gabinete da Presidência para tramitação.

Araucária, 14/03/2025 11:55

MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA  
CMA - DIRETORIA JURÍDICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 12

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIETIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** ALINE SOCZEK  
**Data/Hora:** 27/03/2025 13:50



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 29076/2025 (Projeto de Lei nº 86/2025) para prosseguimento regimental.

Araucária, 27/03/2025 13:51

ALINE SOCZEK  
CMA - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 14

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIETIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** GABRIELA FRANCISCO MATIAS  
**Data/Hora:** 01/04/2025 14:09



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO PAULO OLIVEIRA PARA EMISSÃO DE PARECER N° 82/2025-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS (10/04/2025).

Araucária, 01/04/2025 14:09

GABRIELA FRANCISCO MATIAS  
CMA - SALA DAS COMISSÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 16

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIETIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA  
**Data/Hora:** 02/04/2025 09:42



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Processo Legislativo nº.29076/2025**

**Projeto de Lei nº.86/2025**

Relator: Francisco Paulo de Oliveira – **União Brasil**

PARECER N° 82/2025

*Da comissão de justiça e redação, sobre o projeto de lei nº 86/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior que Institui no âmbito do Município de Araucária/Pr, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.*

### I – RELATÓRIO

O Vereador Olizandro José Ferreira Júnior apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que Institui no âmbito do Município de Araucária/Pr, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O projeto vem acompanhado da justificativa, na qual diz em síntese que:

“O Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, caracterizando-se por desafios na comunicação, interação social e padrões de comportamentos repetitivos.

Dada a necessidade de maior compreensão, respeito e inclusão das pessoas autistas na sociedade é essencial, que o Município de Araucária reforce seu compromisso com essa causa.

O dia 02 de abril foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, com o objetivo de chamar a atenção da população e dos governantes para importância do diagnóstico precoce do acesso a tratamentos adequados e da promoção da inclusão social. A criação do Dia





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária reforçará, essa mobilização global em nível local, promovendo ações educativas, debates, eventos e políticas públicas que beneficiem diretamente as pessoas autistas e suas famílias. Além disso, contribuirá para combater o preconceito, disseminar informações corretas e fortalecer a rede de apoio no Município. Desta forma, considerando a relevância da causa e a necessidade de ampliar as iniciativas da conscientização e inclusão, propomos a instituição do Dia 02 de abril como o Dia Municipal da Conscientização do Autismo em Araucária garantindo maior visibilidade e engajamento da sociedade na construção de um Município mais acessível e acolhedor para todos. Neste sentido, a aprovação desde Projeto de Lei, se faz necessário para possibilitar à comunidade o acesso às informações necessárias para um diagnóstico precoce de identificação de portadores de Transtorno do Espectro Autista, proporcionado um tratamento adequado e efetivo. Diante do exposto, solicito a compreensão do Nobres Vereadores para o voto de aprovação para este Projeto de Lei, e reitero votos de estima e apreço.”

É o breve relatório.

## II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

*“Art. 52º Compete*

*I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições elaborações final, na conformidade do aprovado, salvo as previstas neste Regimento (Art. 154,§ 2º Art. 158; Art 159, inciso III e Art. 163, 2º);*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art 5, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local

*Art. 30 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local:*

Com isso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40,§ 1,a, Lei Orgânica Municipal sobre matérias de interesse local:

*Art. 40° O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;*

Após análise técnica e jurídica, verifica-se que, embora a proposição trate de matéria de relevante interesse social, ela incorre em vício de iniciativa, ao versar sobre temas de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Entretanto, tal regra encontra limitação nos casos de matérias reservadas ao Executivo, Conforme o Art. 41 § I e V da Lei Orgânica do Município de Araucária.

*Art. 41, Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:*

*I – criem cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou indireta, ou aumentem vencimentos ou vantagens de servidores;*  
*V – disponham sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Verifica-se que o art. 2º do Projeto de Lei impõe obrigatoriedade de capacitação a todos os profissionais da saúde e educação da rede pública municipal, e o art. 5º atribui responsabilidade direta à Secretaria Municipal de Saúde pela operacionalização da lei, no prazo de 180 dias. Tais dispositivos interferem na organização administrativa do Executivo e nas atribuições de seus servidores, o que caracteriza invasão à esfera de competência exclusiva do Prefeito.

Essa limitação encontra amparo também no art. 66, inciso IV, da Constituição do Estado do Paraná, que estabelece ser de iniciativa privativa do Governador — aplicando-se por simetria ao Prefeito — as leis que:

*Art. 66 – Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

*IV – sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.*

Além disso, a jurisprudência é pacífica ao reconhecer que normas que impliquem criação de atribuições a órgãos do Poder Executivo ou a seus servidores invadem a competência privativa do chefe do Executivo, configurando inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

No tocante à técnica legislativa, a proposição observa os preceitos da **Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**, que regula a elaboração, redação e consolidação das leis. Contudo, a regularidade formal não supre a irregularidade material referente à competência legislativa.

### III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, vislumbra óbice ao prosseguimento do





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Projeto de Lei de nº 86/2025. Assim, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Araucária, 09 de abril de 2025.

**Francisco Paulo de Oliveira**

**RELATOR CJR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
Processo Digital  
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos  
: 17

Pág 1 / 1

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO DIA 02/DE ABRIL DE CADA ANO**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55**Data Previsão:** 14/02/2025**Juntada****Data:** 10/04/2025 11:40**Usuário:** MONICA SANTOS DE SOUZA**Observação:** Juntada de Documentos na data 10/04/2025



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

PARECER

Araucária, 10/04/2025 13:21

MONICA SANTOS DE SOUZA  
CMA - GABINETE FRANCISCO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 15 de abril de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro Ferreira de Lima e Vagner José Chefer, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 82/2025 CJR, referente ao Projeto de Lei nº 86/2025.

Araucária, 15 de abril de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
Processo Digital  
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos  
: 19

## Processo Nº 29076 / 2025

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR

**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIENCIÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO DIA 02/DE ABRIL DE CADA ANO

**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI

**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55

**Data Previsão:** 14/02/2025

### Juntada

**Data:** 15/04/2025 14:20

**Usuário:** MARIANA TELES GRESSINGER

**Observação:** Juntada de Documentos na data 15/04/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Memorando 18/2025

De: **COMISSÕES TÉCNICAS**

Para: **GABINETE DO VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR**

Assunto: **ARQUIVAMENTO PROJETO DE LEI Nº 86/2025**

Informo ao Senhor Olizandro José Ferreira Júnior que o Projeto de Lei nº 86/2025, o qual dispõe *“DISPÕE SOBRE DIA DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO DIA 02/DE ABRIL DE CADA ANO.”*

Será arquivado, conforme parecer nº 82/2025 - CJR votado em reunião do dia 15/04/2025.

Solicito assinatura neste memorando para formalização da ciência do autor.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Pág 1 / 1

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1284422 Historico do Processo(182) - Sequência: 20

**Processo Nº 29076 / 2025**

Código Verificador: SWG37N5F

**Requerente:** OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**Detalhes:** PROJETO DE LEI 086/2025 DIA DA CONCIETIZAÇÃO DO AUTISMO , QUE SERA CELEBRADO NO 02/DE ABRIL DE CADA ANO  
**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data Abertura:** 13/02/2025 10:55 **Data Previsão:** 14/02/2025

**Informações do Recebimento:**

**Usuário:** MARIANA TELES GRESSINGER  
**Data/Hora:** 16/04/2025 09:38



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 29076/2025**

**DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à DIPROLE para arquivamento

Araucária, 16/04/2025 09:38

MARIANA TELES GRESSINGER  
CMA - SALA DAS COMISSÕES